



**LEI Nº. 2.194/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.186/2019 LOA-2020 e estabelece outras providências”.***

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente - fonte ILUMIN.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
<b>02 06 15 452 0020 1.046 OBRAS DE ILUMINACAO PUBLICA</b>			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	217	400	110.000,00
TOTAL			<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei



Federal nº. 4.320/64, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com destinação de recursos 217 – Recursos ILUMIN:

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**